Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Autógrafo n º 14 / 2015
Projeto de Lei nº 87/2014

LEI Nº..... de …... de …..... de …....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 87/2014, de autoria da Mesa Diretora e do Vereador Ivan Luiz Paganini que *"Altera a Redação do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.391, de 12 de Março de 2012."*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1° O art. 9º da Lei Municipal nº 2.391, de 12 de março de 2012., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Deverá ser criado no Quadro Permanente dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal o cargo efetivo de auditor público interno a ser ocupado por servidores que possuam escolaridade superior".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de Março de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário